

INTERESSADO:MARCOS GOMES GUIMARÃES

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 3174/74; CSG; Aprov. em 11/12/74; Comunicado ao
Pleno em 17/12/74

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Marcos Gomes Guimarães, filho de João Gomes Guimarães e de Ester de Senna Guimarães, nascido aos 16 de novembro de 1955, em São Paulo, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Dr.Seng nº.. 182, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Ginásio Estadual "Prof.Jorge Corrêa", em Araçatuba;

b) em continuação, frequentou duas séries e um semestre do curso colegial, no Colégio de Aplicação, de Campo Grande, e no Colégio Objetivo, de São Paulo;

c) a seguir, frequentou dois semestres no ano de 1973/74, na J.A. Craig High School, de Janesville, Wisconsin, Estados Unidos da América.

2. APRECIACÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II-CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Marcos Gomes Guimarães, a nível de conclusão do ensino de 2º grau.

São Paulo, 11 de dezembro de 1974
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloai, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Alfredo Gomes.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência